MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.515, DE 08/11/2021

Denomina de Rua Robson Gomes de Souza o logradouro existente na localidade identificada como Colônia Barracão, na comunidade de Santa Helena.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, seu Presidente, nos termos do art. 110, § 7º, II da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Robson Gomes de Souza o logradouro existente na localidade identificada como Colônia Barracão, na comunidade de Santa Helena, zona rural, nos termos do art. 282, V e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, DMAES e CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 8 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Presidente da Câmara

- Autor (es): Legislativo (José Gonçalves Osório Filho) / PLL nº 25, de 29.09.2021.

- Publicada em: 11.11.2021